



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016 -**

*“Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica substituído o Mapa do Zoneamento – Distrito Sede, criado no Inciso I, do Artigo 55, da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, alterado pelas Leis Complementares nº 80, de 30 de novembro de 2007, nº 102, de 6 de abril de 2011, e 118, de 11 de dezembro de 2013, pelo Mapa do Zoneamento – Distrito Sede anexo a esta Lei Complementar, contemplando as novas classificações localizadas nas Zonas Norte e Leste do município, a saber:

I - loteamento “Terras de Santa Maria” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte após a ponte do referido Córrego;

II - loteamento “Jardim Marília” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte ao lado do Cemitério Parque do Bom Jesus;

III - loteamento “Terrazul BA” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte ao lado do Jardim Treviso;

IV - loteamento “Jardim das Orquídeas” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol;

V - loteamento “Jardim São João” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristovão após a ponte do Córrego Andrézinho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



VI - loteamento “Jardim Sant’Anna” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol;

VII - loteamento “Jardim Girassol” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrezinho;

VIII - Fazenda Serra Azul localizada na Zona Oeste entre a Indústria Muller de Bebidas e PNG 060 esta sendo classificada visto o pedido de diretrizes para implantação de loteamento industrial e residencial no local.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 8 de setembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 2016

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões 13 de 09 de 2016

(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 16

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 16

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 13 de 09 de 2.00 16

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2.0 16

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2.0 16

(Presidente)





**P REFEITUR AMUN IC IP ADE P IR ASSUNN GA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga.**

Para o encaminhamento desta alteração, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico levou em consideração o artigo 49-A, da Lei Complementar Municipal nº 76/2007, e o artigo 34-B, Seção VII, da Lei Complementar nº 102/2011, que reza ser necessário que o Poder Executivo envie projeto de lei para toda e qualquer alteração da destinação do uso das áreas classificadas no mapa de zoneamento, como “Zona de Vazio Urbano - ZVU” e “Zona de Expansão Urbana - ZEU”, respectivamente, a qual passa configurar como reserva para novos empreendimentos imobiliários devido a constante ampliação de loteamentos no município e suas respectivas aprovações.

Tendo em vista os projetos de loteamentos em andamento para aprovação junto à administração e considerando a necessidade de dar nova classificação aos novos loteamentos que estão surgindo em nossa área de expansão urbana, o Executivo propõe um novo mapa para substituir o antigo, contemplando as novas classificações localizadas nas Zonas Norte e Leste do município as quais frisamos:

- loteamento “Terras de Santa Maria” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte após a ponte do referido Córrego.

- loteamento “Jardim Marília” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte ao lado do Cemitério Parque do Bom Jesus.

- loteamento “Terrazul BA” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte ao lado do Jardim Treviso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- loteamento “Jardim das Orquídeas” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol.

- loteamento “Jardim São João” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrézinho.

- loteamento “Jardim Sant’Anna” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol.

- loteamento “Jardim Girassol” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrezinho.

- a Fazenda Serra Azul localizada na Zona Oeste entre a Industria Muller de bebidas e PNG 060 esta sendo classificada visto o pedido de diretrizes para implantação de loteamento industrial e residencial no local.

Cumpre-nos informar que a presente proposta foi apresentada em audiência pública realizada nas dependências do Paço Municipal, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257/2001, cuja Ata dos trabalhos e lista de presença colacionamos a esta justificativa. Importante fazer constar que todo o conteúdo desta propositura encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 1.094, de 21 de março de 2016.

Assim sendo, para que não paire dúvidas sobre o tema bem como para evitar transtornos futuros, quando da efetivação dos empreendimentos, visto que tal classificação se faz necessária para classificação de **ZREIS** - Zona Residencial de Especial Interesse Social e **ZPR** - Zona de Predominância Residencial, contando, desde já, com o beneplácito dessa Egrégia Câmara em acolher, analisar e aprovar mais essa iniciativa.

Pirassununga, 8 de setembro de 2016.

  
- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -  
- **Prefeita Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.00 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Presidência)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente para dar parecer.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Presidência)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Presidência)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Ata da primeira audiência pública, realizada em 22 de agosto de 2016. Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, foi realizado no Plenário do Paço Municipal, audiência pública objetivando a substituição do Mapa de Zoneamento, atendendo o disposto no artigo 49-A da Lei Complementar 76 de 15 de fevereiro de 2007. Abertura pela Secretária Interina de Planejamento Rosângela Regina Marafon de Oliveira, às quatorze horas explanação do mapa de zoneamento pelo Engenheiro Edson Aquiles Sanches da Secretaria de Planejamento. Falou sobre os loteamentos novos sendo implantados no Município, bem como as áreas de preservação ambiental e as zonas de expansão urbana no município e Linhas de Corredor de Comércio. O Engenheiro Edson Aquiles Sanches foi auxiliado pelo Engenheiro Aurélio Zamaro, também da Secretaria de Planejamento. Às quatorze horas e trinta minutos foi aberto debate. O Fiscal de Obras, Anderson Pavezi tirou algumas dúvidas sobre as novas áreas de zoneamento, de continuidade o engenheiro Edson Aquiles Sanches. O Fiscal de Obras Edmir Donizetti Vick, fez observações sobre a expansão da cidade do outro lado da Rodovia SP - 330 (Anhanguera), o Senhor Jefferson M. Porto Pinto fotografou o mapa com o novo Zoneamento. O Fiscal Anderson Pavezi indagou sobre as Indústrias e empregos na cidade, o Senhor Jefferson deu continuidade ao assunto sobre o local que ficaria as grandes Indústrias. O Engenheiro Aurélio Palaveri Zamaro, juntamente com a Secretária Rosângela Regina M. de Oliveira fez explanação sobre as classificações da CETESB, foi observado a futura Mobilidade Urbana para as novas Zonas da cidade, estagiário Pedro da Silveira Eliseu, falou sobre as áreas de APP. A estagiária Dayane do Nascimento Bezerra, atentou a todos que tudo o que foi debatido passa pelo filtro Político. A Secretária Interina de Planejamento, falou sobre as diretrizes de expansão urbana e a importância da aprovação junto ao Poder Legislativo. Finalizando os debates, a Secretária Interina de Planejamento fez os agradecimentos aos participantes encerrando assim a audiência.

Rosângela Regina Marafon de Oliveira

Jefferson M. Porto Pinto

Edson Aquiles Sanches

Aurélio Palaveri Zamaro

Anderson Pavezi

Luiz Fernando Arruda Júnior

Dayane do Nascimento Bezerra

Pedro da Silveira Lizeo

Rafhael H. Paes

Maria de Lourdes Cabral

3



AS  
MHC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO

E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

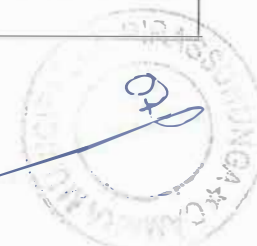
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Audiência Pública de Planejamento de Desenvolvimento Econômico

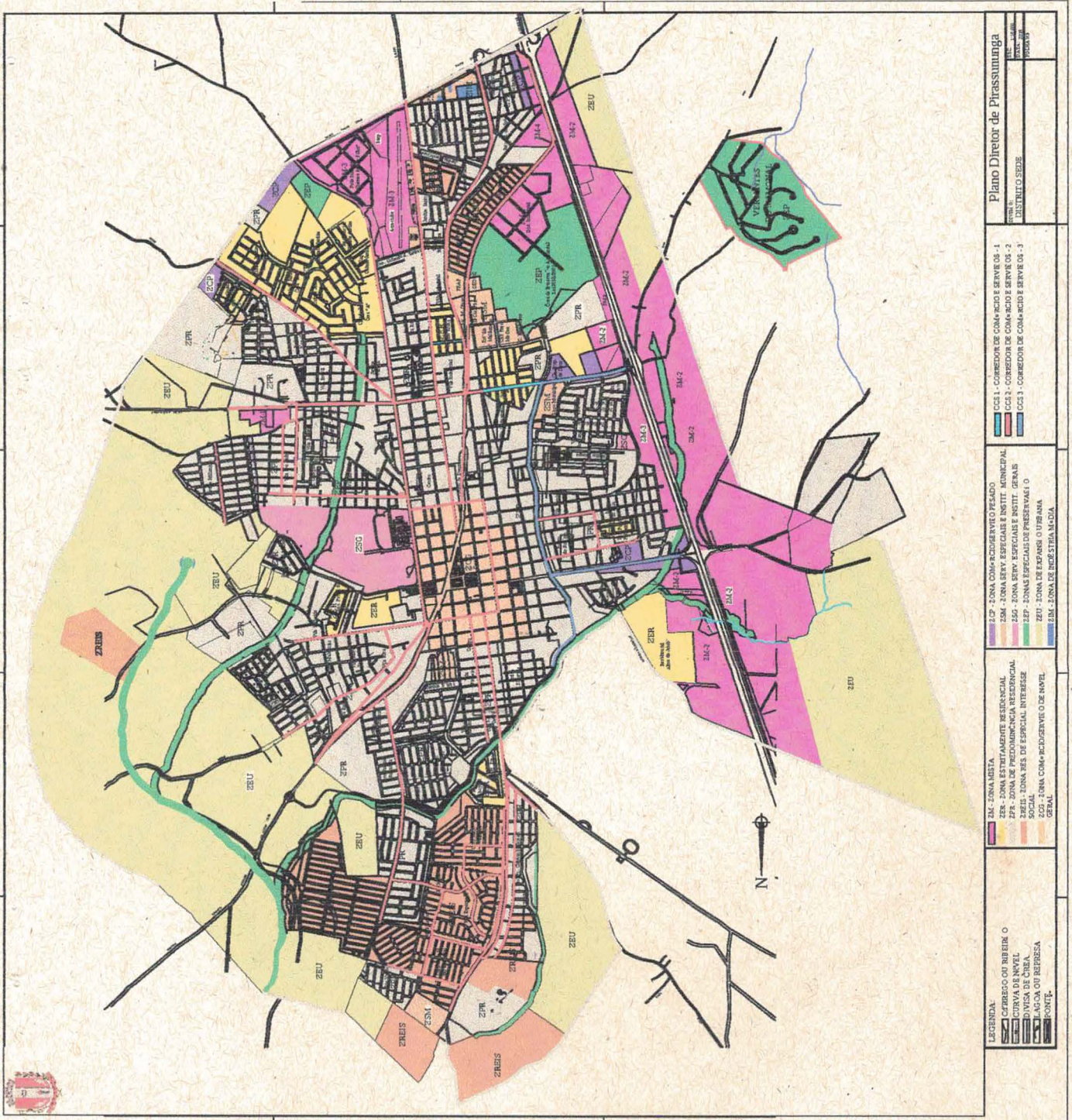
Audiência Pública – 01/08/2016 – 14 horas – Plenário – Substituição do Mapa de Zoneamento.

NOME	E-MAIL	RG	FONE
José M. Paulo Filho	josepaulo@negocios.com.br	30.519.419-4	19 9 3155 115
EDSON AQUILAS SANCHES	edson@sol.com.br	31.306.146	19 988506922
Aurilio B. Barros	aurilio@barros.com.br	22.687.538-9	19 9.9702-9483
Regina Marufas	rtharufas@gmail.com	16.922.032	19 9.82167619
Andressa Parizi	andressa@histmail.com	33.917.436-X	19 983163231
Luiz Fernando Augusto Junior	eng.fernando.augusto@gmail.com	34.505.223-7	19 97055317
Osvaldo do Nascimento Bezerra	osvaldo@bezerra.com.br	44.803.401-5	11 96366.4313
Pedro M. Silveira Lirio	pedro@silveira.com.br	44.554.738-5	(19) 9 9636-4668
Edina Benedita Dick		88.908.953-4	(19) 9 9855.9364
Raphael J. Dias		46.596.874-0	(19) 99420-5262
Maria da Glória Cabral	maria@gloria.com.br	18.990.925	9 97896758

AS







**Plano Diretor de Pirassununga**

COG 1 - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 1  
 COG 2 - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 2  
 COG 3 - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 3

ZCZ - ZONA COMO REDESENVOLVIMENTO PESADO  
 ZEM - ZONA ESPECIAL DE SERVIÇOS E INST. MUNICIPAL  
 ZES - ZONA ESPECIAL DE SERVIÇOS E INST. GERAIS  
 ZEP - ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO  
 ZEU - ZONA DE EXPANSÃO URBANA  
 ZEM - ZONA DE INDUSTRIA MISTA

ZM - ZONA MISTA  
 ZER - ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL  
 ZFR - ZONA DE PREDOMINANCIA RESIDENCIAL SOCIAL  
 ZOS - ZONA COMO REDESENVOLVIMENTO DE NIVEL GERAL

LEGENDA  
 CEFRECO OU RIBEIRÃO  
 CURVA DE NIVEL  
 DIVISA DE CABA  
 LAGOA OU REPERCA  
 PONTE

COG 1 - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 1	COG 2 - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 2	COG 3 - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 3
ZCZ - ZONA COMO REDESENVOLVIMENTO PESADO	ZEM - ZONA ESPECIAL DE SERVIÇOS E INST. MUNICIPAL	ZES - ZONA ESPECIAL DE SERVIÇOS E INST. GERAIS
ZEP - ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO	ZEU - ZONA DE EXPANSÃO URBANA	ZEM - ZONA DE INDUSTRIA MISTA
ZM - ZONA MISTA	ZER - ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL	ZFR - ZONA DE PREDOMINANCIA RESIDENCIAL SOCIAL
ZOS - ZONA COMO REDESENVOLVIMENTO DE NIVEL GERAL		



VERTENTES  
DO MAMONAL  
ZEP



# Plano Diretor de Pirassununga

IVISÃO:  
DISTRITO SEDE

ESC: 1:10.000

DATA: 2016

FOLHA Nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 13/09/2016

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Pirassununga, 8 de setembro de 2016.

Ofício nº 112/2016

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei Complementar que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga.

Atenciosamente,

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 1094/2016

201609130910003-13/09/2016-10:24:57161621050003





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 14 de setembro de 2016.

A

Secretaria Municipal de Governo

**Aos Cuidados: FÁBIO ROBERTO FERRARI**

Diário Oficial Eletrônico do Município

MEM. Nº 060/2016

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme cópia anexo.

01 – Projeto de Lei Complementar nº 07/2016, de autoria da Prefeita Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga.

02 –  
03 –  
04 –  
05 –  
06 –  
07 –  
08 –  
09 –  
10 –

Atenciosamente,

*fa*  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral de Secretaria

Recebi p/ publicação as matérias supramencionadas.

Piras. 16 / SET. / 2016.

assinatura

*Fábio Roberto Ferrari*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



## INSTITUCIONAL

[Conheça a Câmara Municipal](#)  
[Organograma](#)  
[Galeria Ex-Presidentes](#)  
[Relatório de Atividades](#)  
[Agenda](#)  
[Localização](#)  
[Cronograma de Ações](#)

## DESPESAS

[Transparência pública](#)  
[Balancetes](#)  
[Gestão Fiscal](#)  
[Duodécimos](#)  
[Prestação de Contas](#)  
[Uso Veículos Oficiais](#)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

[Licitações](#)  
[Contratos](#)

## VEREADORES

[Mesa Diretora](#)  
[Vereadores](#)  
[Relação Nominal](#)  
[Comissões Permanentes](#)  
[Subsídios dos Vereadores](#)

## SENADO MUNICIPAL

[Ordem do dia](#)  
[Alas](#)  
[Câmara Net](#)  
[Noticiais](#)

## SERVIDORES

[Concursos Públicos](#)  
[Gestão de Pessoas](#)

## ACESSO À INFORMAÇÃO

[Portaria Nº 504/2012](#)  
[Serviço de Acesso à Informação](#)  
[Perguntas Frequentes](#)

## LINKS

[Consulta Pública - Resíduos](#)  
[Sólidos Domiciliares](#)  
[Senado Federal](#)  
[Câmara dos Deputados](#)  
[Prefeitura Municipal](#)  
[Assembléia Legislativa](#)

## BANCO DE IMAGENS

[Banco de Imagens](#)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2016

DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. VEJA COMUNICADO E CÓPIA DO PROJETO!

## AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

Será promovida pela Gestora do Sistema de Saúde do Município, sobre o 2º Quadrimestre do ano de 2016, dia 26/09/2016, às 19 horas. Veja Convite!





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA									
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS									
DATA: 28/09/2016									
RECEITAS	RES.	INDIC.	EXERC.	EXERCÍCIO FISCAL	NO MES	NO ANO (A)	PROMISSÃO (B)	PROMISSÃO ATUALIZADA	DETERMINADA (C-A)
TOTAL GERAL DA RECEITA					1.244.882,68	112.622.028,89	120.245.876,53	176.212.916,68	73.987.872,11

CRISTINA APARECIDA MONTALVÃO  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF - 130.632.768-02

ALEXANDRE MONTALVÃO DE GEBRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF - 266.967.819-82

VALERIA MERENCIANO MARTINS OLIVEIRA  
SECRETARIA GERAL  
CPF - 214.449.888-22

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2016

"Concede título honorífico ao Senhor Alexandre César de Almeida Gebra." .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ALEXANDRE CÉSAR DE ALMEIDA GEBRA**, o Título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral de Secretaria

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37, da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 07/2016, de autoria da Prefeita Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no *Diário Oficial Eletrônico do Município* de Pirassununga.

Pirassununga, 14 de setembro de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente





**– PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2016 –**

*“Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica substituído o Mapa do Zoneamento – Distrito Sede, criado no Inciso I, do Artigo 55, da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, alterado pelas Leis Complementares nº 80, de 30 de novembro de 2007, nº 102, de 6 de abril de 2011, e 118, de 11 de dezembro de 2013, pelo Mapa do Zoneamento – Distrito Sede anexo a esta Lei Complementar, contemplando as novas classificações localizadas nas Zonas Norte e Leste do município, a saber:

I - loteamento “Terras de Santa Maria” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte após a ponte do referido Córrego;

II - loteamento “Jardim Marília” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte ao lado do Cemitério Parque do Bom Jesus;

III - loteamento “Terrazul BA” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte ao lado do Jardim Treviso;

IV - loteamento “Jardim das Orquídeas” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol;

V - loteamento “Jardim São João” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrézinho;

VI - loteamento “Jardim Sant’Anna” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol;

VII - loteamento “Jardim Girassol” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrézinho;





VIII - Fazenda Serra Azul localizada na Zona Oeste entre a Indústria Müller de Bebidas e PNG 060 esta sendo classificada visto o pedido de diretrizes para implantação de loteamento industrial e residencial no local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 8 de setembro de 2016.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

### “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga.**

Para o encaminhamento desta alteração, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico levou em consideração o artigo 49-A, da Lei Complementar Municipal nº 76/2007, e o artigo 34-B, Seção VII, da Lei Complementar nº 102/2011, que reza ser necessário que o Poder Executivo envie projeto de lei para toda e qualquer alteração da destinação do uso das áreas classificadas no mapa de zoneamento, como “Zona de Vazio Urbano - ZVU” e “Zona de Expansão Urbana - ZEU”, respectivamente, a qual passa configurar como reserva para novos empreendimentos imobiliários devido a constante ampliação de loteamentos no município e suas respectivas aprovações.

Tendo em vista os projetos de loteamentos em andamento para aprovação junto à administração e considerando a necessidade de dar nova classificação aos novos loteamentos que estão surgindo em nossa área de expansão urbana, o Executivo propõe um





novo mapa para substituir o antigo, contemplando as novas classificações localizadas nas Zonas Norte e Leste do município as quais frisamos:

- loteamento "Terras de Santa Maria" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte após a ponte do referido Córrego.

- loteamento "Jardim Marília" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte ao lado do Cemitério Parque do Bom Jesus.

- loteamento "Terrazul BA" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte ao lado do Jardim Treviso.

- loteamento "Jardim das Orquídeas" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol.

- loteamento "Jardim São João" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrézinho.

- loteamento "Jardim Sant'Anna" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na Zona Leste do município com acesso pela Estrada Municipal PNG 335 confrontando com o Córrego do Paiol.

- loteamento "Jardim Girassol" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrézinho.

- a Fazenda Serra Azul localizada na Zona Oeste entre a Indústria Muller de bebidas e PNG 060 esta sendo classificada visto o pedido de diretrizes para implantação de loteamento industrial e residencial no local.

Cumpre-nos informar que a presente proposta foi apresentada em audiência pública realizada nas dependências do Paço Municipal, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257/2001, cuja Ata dos trabalhos e lista de presença colacionamos a esta justificativa.





Importante fazer constar que todo o conteúdo desta propositura encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 1.094, de 21 de março de 2016.

Assim sendo, para que não paire dúvidas sobre o tema bem como para evitar transtornos futuros, quando da efetivação dos empreendimentos, visto que tal classificação se faz necessária para classificação de **ZREIS** - Zona Residencial de Especial Interesse Social e **ZPR** - Zona de Predominância Residencial, contando, desde já, com o beneplácito dessa Egrégia Câmara em acolher, analisar e aprovar mais essa iniciativa.

Pirassununga, 8 de setembro de 2016.

**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Ata da primeira audiência pública, realizada em 22 de agosto de 2016. Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, foi realizado no Plenário do Paço Municipal, audiência pública objetivando a substituição do Mapa de Zoneamento, atendendo o disposto no artigo 49-A da Lei Complementar 76 de 15 de fevereiro de 2007. Abertura pela Secretária Interina de Planejamento Rosângela Regina Marafon de Oliveira, às quatorze horas explanação do mapa de zoneamento pelo Engenheiro Edson Aquiles Sanches da Secretaria de Planejamento. Falou sobre os loteamentos novos sendo implantados no Município, bem como as áreas de preservação ambiental e as zonas de expansão urbana no município e Linhas de Corredor de Comércio. O Engenheiro Edson Aquiles Sanches foi auxiliado pelo Engenheiro Aurélio Zamaro, também da Secretaria de Planejamento. As quatorze horas e trinta minutos foi aberto debate. O Fiscal de Obras, Anderson Pavezi tinha algumas dúvidas sobre as novas áreas de zoneamento, de continuidade o engenheiro Edson Aquiles Sanches. O Fiscal de Obras Edmir Donizetti Vick, fez observações sobre a expansão da cidade do outro lado da Rodovia SP - 330 (Anhanguera), o Senhor Jefferson M. Porto Pinto fotografou o mapa com o novo Zoneamento. O Fiscal Anderson Pavezi indagou sobre as indústrias e empregos na cidade, o Senhor Jefferson deu continuidade no assunto sobre o local que ficaria as grandes indústrias. O Engenheiro Aurélio Palaveri Zamaro, juntamente com a Secretária Rosângela Regina M. de Oliveira fez explanação sobre as classificações da CETESB, foi observado a futura Mobilidade Urbana para as novas Zonas da cidade, estagiário Pedro da Silveira Eliseu, falou sobre as áreas de APP. A estagiária Dayane do Nascimento Bezerra, atentou a todos que tudo o que foi debatido passa pelo filtro Político. A Secretária Interina de Planejamento, falou sobre as diretrizes de expansão urbana e a importância da aprovação junto ao Poder Legislativo. Finalizando os debates, a Secretária Interina de Planejamento fez os agradecimentos aos participantes encerrando assim a audiência.

Rosângela Regina Marafon de Oliveira

Jefferson M. Porto Pinto

Edson Aquiles Sanches

Aurélio Palaveri Zamaro

Anderson Pavezi

Luiz Fernando Arnada Júnior

Dayane do Nascimento Bezerra

Pedro da Silveira Eliseu

Rafael H. Paes

Maria de Lourdes Cabral

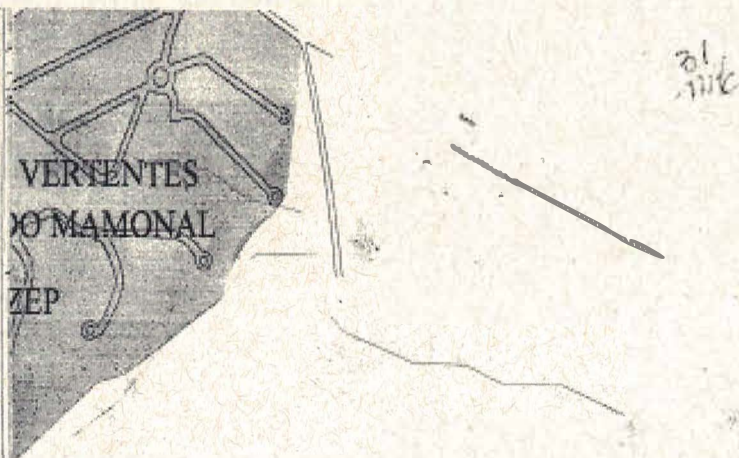




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Audiência Pública de Planejamento de Desenvolvimento Econômico  
 Audiência Pública - 01/09/2016 - 14 horas - Pênalti - Substituição do Mapa de Zoneamento.

NOME	E-MAIL	RG	CPF
Thaís de Souza	thais@pirassununga.sp.gov.br	30.519.619-9	19.929.215-0
Edilson Aquino S. Soares	edilson@pirassununga.sp.gov.br	21.586.146	19.929.215-0
Paulo Roberto Tomaz	tomaz@pirassununga.sp.gov.br	32.697.578-9	19.929.215-0
Adriana Maria	adriana@pirassununga.sp.gov.br	16.922.812	19.929.215-0
Andressa Torres	andressa@pirassununga.sp.gov.br	33.912.416-X	17.929.215-0
Luiz Carlos de Souza	luiz@pirassununga.sp.gov.br	31.099.223-7	17.929.215-0
Wilson de Souza	wilson@pirassununga.sp.gov.br	11.623.701-5	11.965.664-15
Diogo de Souza	diogo@pirassununga.sp.gov.br	44.554.738-5	19.929.215-0
Roberto de Souza	roberto@pirassununga.sp.gov.br	22.902.923-9	01.929.215-0
Roberto de Souza	roberto@pirassununga.sp.gov.br	46.596.814-0	19.929.215-0
Roberto de Souza	roberto@pirassununga.sp.gov.br	19.929.215-0	19.929.215-0



## Plano Diretor de Pirassununga

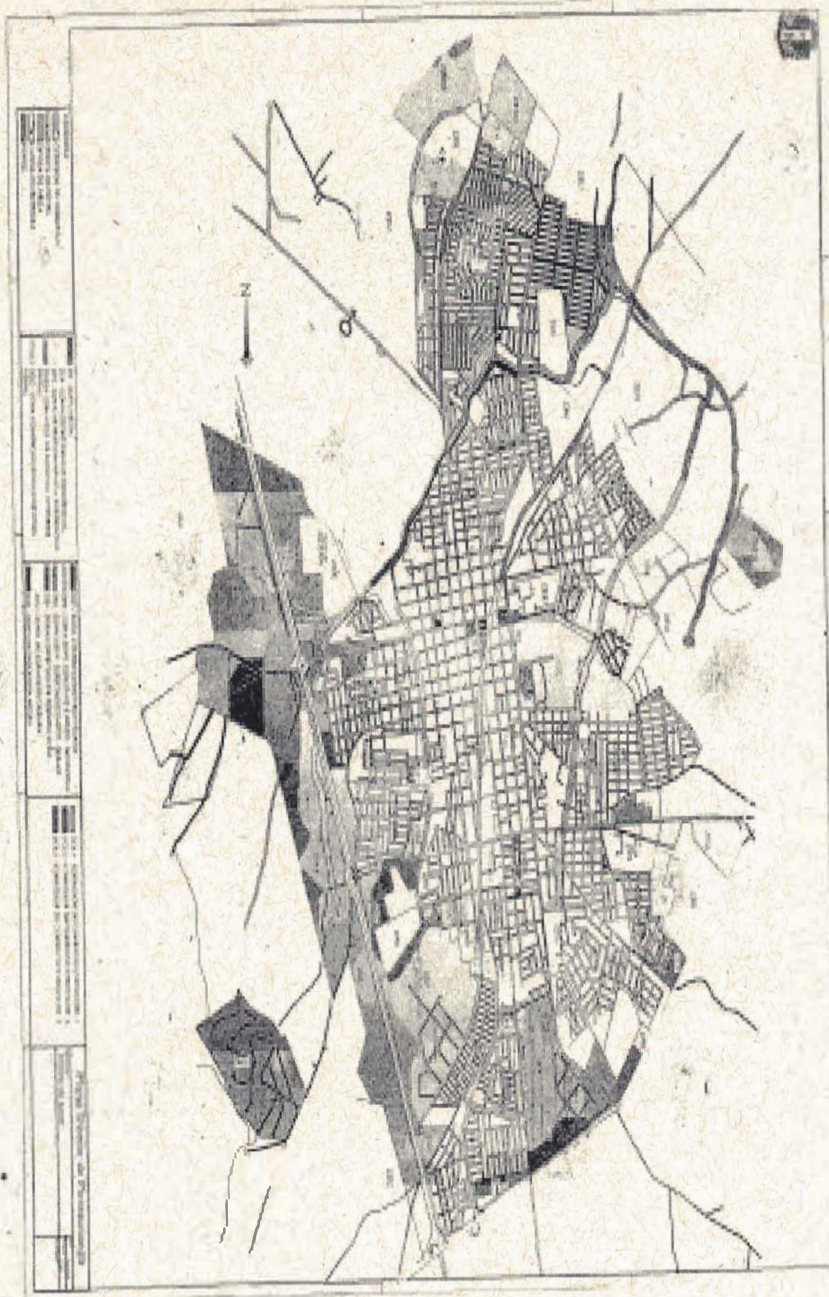
VISÃO:  
DISTRITO SEDE

ESC: 1:10.000

DATA: 2016

FOLHA Nº









Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome  Crescente   
Ordenar

Name	Last modified	Size
<a href="#">2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 30 de setembro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	30-Sep-2016 14:50	1.0M
<a href="#">2016-09-27 - Diário Eletrônico nº 37 - 27 de setembro de 2016.pdf</a>	28-Sep-2016 10:56	200K
<a href="#">2016-09-21 - Diário Eletrônico nº 37 - 21 de setembro de 2016.pdf</a>	22-Sep-2016 10:56	566K
<a href="#">2016-09-16 - Diário Eletrônico nº 37 - 16 de setembro de 2016.pdf</a>	15-Sep-2016 14:58	214K
<a href="#">2016-09-09 - Diário Eletrônico nº 37 - 9 de setembro de 2016.pdf</a>	12-Sep-2016 10:54	228K
<a href="#">2016-09-06 - Diário Eletrônico nº 37 - 6 de setembro de 2016.pdf</a>	06-Sep-2016 13:42	192K
<a href="#">2016-09-02 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º/2 de setembro de 2016.pdf</a>	02-Sep-2016 12:33	201K
<a href="#">2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016.pdf</a>	12-Sep-2016 10:34	411K
<a href="#">2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Sep-2016 13:10	252K
<a href="#">2016-08-29 - Diário Eletrônico nº 36 - 25-29 de agosto de 2016.pdf</a>	29-Aug-2016 11:42	1.3M
<a href="#">2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016.pdf</a>	24-Aug-2016 14:55	440K
<a href="#">2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	25-Aug-2016 08:50	26.0K
<a href="#">2016-08-23 - Diário Eletrônico nº 36 - 23 de agosto de 2016.pdf</a>	23-Aug-2016 12:17	288K
<a href="#">2016-08-19 - Diário Eletrônico nº 36 - 19 de agosto de 2016.pdf</a>	19-Aug-2016 15:04	1.3M
<a href="#">2016-08-15 - Diário Eletrônico nº 36 - 15 a 17 de agosto de 2016.pdf</a>	17-Aug-2016 16:06	196K
<a href="#">2016-08-12 - Diário Eletrônico nº 36 - 9 a 12 de agosto de 2016.pdf</a>	12-Aug-2016 18:13	183K
<a href="#">2016-08-08 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º a 8 de agosto de 2016.pdf</a>	09-Aug-2016 14:38	218K
<a href="#">2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016.pdf</a>	09-Aug-2016 14:16	503K
<a href="#">2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Aug-2016 14:01	665K
<a href="#">2016-07-28 - Diário Eletrônico nº 35 - 27 de julho de 2016 a 28 de julho de 2016.pdf</a>	28-Jul-2016 15:53	173K
<a href="#">2016-07-26 - Diário Eletrônico nº 35 - 25 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016.pdf</a>	26-Jul-2016 16:20	290K
<a href="#">2016-07-22 - Diário Eletrônico nº 35 - 21 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016.pdf</a>	22-Jul-2016 12:26	194K
<a href="#">2016-07-20 - Diário Eletrônico nº 35 - 18 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016.pdf</a>	21-Jul-2016 12:32	218K
<a href="#">2016-07-15 - Diário Eletrônico nº 35 - 15 de julho de 2016.pdf</a>	15-Jul-2016 13:16	21M
<a href="#">2016-07-14 - Diário Eletrônico nº 35 - 6-14 de julho de 2016.pdf</a>	14-Jul-2016 12:48	274K
<a href="#">2016-07-05 - Diário Eletrônico nº 35 - 5 de julho de 2016.pdf</a>	08-Jul-2016 16:09	2.9M
<a href="#">2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf</a>	04-Jul-2016 11:37	238K
<a href="#">2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 20 de junho de 2016 (EDICÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTO-2016).pdf</a>	20-Sep-2016 15:59	36M
<a href="#">2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016.pdf</a>	08-Jul-2016 15:34	834K
<a href="#">2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	13-Jul-2016 14:40	308K
<a href="#">2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	23-Jun-2016 14:48	4.0M
<a href="#">2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	22-Jun-2016 11:52	745K
<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Jun-2016 14:01	6.8M
<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf</a>	07-Jul-2016 13:19	362K
<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	08-Jul-2016 10:47	1.2M
<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	12-Jul-2016 10:45	202K
<a href="#">2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	10-Jun-2016 10:08	182K
<a href="#">2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	23-May-2016 10:29	221K
<a href="#">2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	18-May-2016 11:22	3.2M
<a href="#">2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	09-May-2016 12:05	3.1M
<a href="#">2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	04-May-2016 10:42	13M
<a href="#">2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016.pdf</a>	06-Jul-2016 12:25	453K
<a href="#">2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	06-Jul-2016 15:08	389K
<a href="#">2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	29-Apr-2016 12:07	1.5M
<a href="#">2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	15-Apr-2016 12:25	2.0M
<a href="#">2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf</a>	28-Jun-2016 14:56	5.8M
<a href="#">2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	19-May-2016 09:45	296K
<a href="#">2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	27-Jun-2016 08:42	768K
<a href="#">2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	23-Mar-2016 14:02	228K
<a href="#">2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	17-Mar-2016 13:19	765K
<a href="#">2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	03-Jun-2016 15:03	563K
<a href="#">2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf</a>	20-May-2016 15:21	873K
<a href="#">2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	14-Mar-2016 09:32	398K
<a href="#">2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	20-May-2016 11:30	200K
<a href="#">2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf</a>	28-Mar-2016 13:19	1.5M
<a href="#">2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	11-Feb-2016 09:27	8.8M
<a href="#">2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	10-Feb-2016 14:34	1.0M
<a href="#">2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	04-Feb-2016 16:13	5.9M
<a href="#">2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	25-Jan-2016 11:22	620K
<a href="#">2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	14-Jan-2016 13:52	291K





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

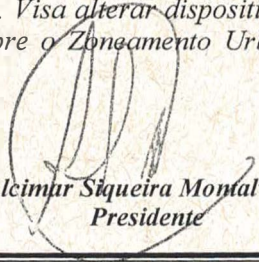
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre o Projeto de Lei abaixo especificado, a realizar se **dia 24 de outubro de 2016 (segunda-feira), às 19 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei Complementar nº 07/2016.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007 que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga.

  
Alcimir Siqueira Montalvão  
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.





Noticiais

**SERVIDORES**

- Concursos Públicos
- Gestão de Pessoas

**ACESSO À INFORMAÇÃO**

Portaria Nº 504/2012



Assembléia Legislativa

- Joao Batista
- Jeferson Couto
- Milton Dimas
- Alcimar Siqueira
- Leonardo Francisco
- Luciana do Lessio
- Otacilio Barreiros
- Cicero Justino
- Nickson
- Gilberto Santa Fe



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2016**

DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. VEJA COMUNICADO E PROJETO DE LEI

VISA REGULARIZAÇÃO DE LOTES EM DESACORDO COM O PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2006. VEJA COMUNICADO

A CÂMARA DE PIRASSUNUNGA PASSA A ATUALIZAR PERIODICAMENTE SEU SITE COM NOTÍCIAS DO PRESTÁGIO DE CONTAS DA PREFEITURA - 2015

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLC 07/2016**

VERSARÁ SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2016, DIA 24/10/2016 ÀS 19 HORAS. VEJA COMUNICADO E PROJETO DE LEI

Versará sobre o Projeto de Lei nº 94/2016, estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2017, dia 01/11/2016, às 19 horas. Veja Convite e Projeto!







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

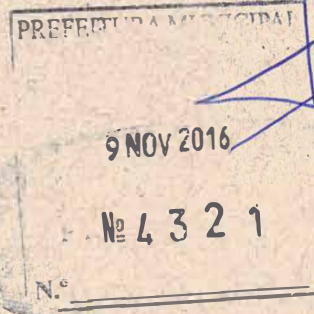
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/)



Of. nº 00864/2016-SG

Pirassununga, 08 de novembro de 2016.



Senhora Prefeita,

Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 02/2016, de Vossa autoria, que visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município, o qual recebeu especial atenção, diante da relevância da matéria.

Considerando que em 24 de outubro de 2016, às 19 horas, no Plenário desta Casa de Leis foi realizada Audiência Pública a respeito da propositura.

Considerando que o engenheiro Edson Aquiles Sanches, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico participou da Mesa Diretiva dos trabalhos de referida Audiência, representando a Prefeitura Municipal na explanação do projeto e esclarecimentos sobre o assunto.

Considerando manifestações de munícipes na Audiência Pública tecendo várias críticas concernente a forma de planejamento urbano realizada pelo Poder Executivo e às alterações na Lei de Zoneamento Urbano e Rural do Município; bem como a necessidade de aprovação de novo Plano Diretor de forma precedente, cujas observações também foram encaminhadas via e-mail pelo arquiteto Fabrício Ribeiro dos Santos Godoi, cópia anexa.

Considerando que na justificativa do Projeto de Lei consta que o Poder Executivo realizou Audiência Pública sobre o assunto, não havendo documentos hábeis para verificar a publicidade da Audiência.

Considerando que não há informações do número de audiências realizadas pelo Poder Executivo, a forma de convite público, nem mesmo às publicações em periódicos locais dando conhecimento da Audiência Pública.

Considerando a ausência de participação de importantes órgãos da cidade, tais como, CREA, Associação de Engenheiros do Município e Associação Comercial, uma vez que o assunto pertine à expansão de zona urbana e linhas de corredor de comércio.

Considerando a necessidade de ampla publicidade para o assunto, previsto em legislações específicas, e considerando que segundo reclamações de terceiros não houve a divulgação necessária do assunto.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/)



Desta forma, solicito a Vossa Excelência os bons officios de prestar às seguintes informações:

- a) Encaminhar cópia dos convites expedidos e relação de pessoas convidadas para a Audiência Pública.
- b) Encaminhar cópia das publicações em periódico local, informando sobre a Audiência Pública.
- c) Informar qual o motivo de ter sido realizada apenas uma Audiência Pública.
- d) Informar se as pessoas e entidades do entorno aos loteamentos em Zona de Expansão Urbana, definidos no artigo 1º, incisos I a VIII do Projeto de Lei Complementar foram convidadas para participar da Audiência Pública. Encaminhar cópia dos convites e relação de entidades.
- e) Quais as medidas adotadas para vinculação do Plano Diretor em comparação as propostas de Zoneamento apresentados no Projeto de Lei Complementar, tendo em vista que o planejamento da cidade deve ser de forma adequada, vinculando-se ao Estatuto da Cidade e ao Plano Diretor do Município.

Tais informações são essencialmente necessárias para que o Projeto de Lei Complementar permita o amplo debate e a discussão necessária dos destinos da cidade, cujo planejamento deve ser prévio e não posterior.

Certo da atenção de que o assunto requer, renovamos os cordiais votos de elevada estima e apreço.

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA-SP**

*Recebi*

Pirassununga, / / 20



Assunto **PLC 07/2016**

De <fabricio.godoi@usp.br>  
 <joaozinho@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <jrc@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <milton.dimas@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <alcimarmontalvao@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <le@camarapirassununga.sp.gov.br>,

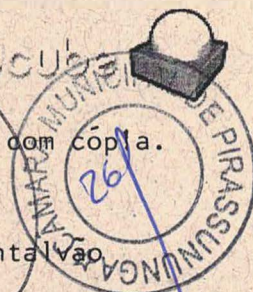
Para <lucianoadolessio@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <otaciliobarreiros@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <cicer@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <nickson@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <gilbertosantafe@camarapirassununga.sp.gov.br>

Cópia <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2016-10-24 18:49

À disposição dos Edís com cópia.  
 Piras: 25/10/2016.

Alcimar Siqueira Montalvão  
 Presidente



Caros senhores vereadores, boa noite.

Sou arquiteto e urbanista, residente em Pirassununga e atuante profissionalmente na Universidade de São Paulo, Campus Fernando Costa. Também sou docente de arquitetura e urbanismo na Unifeob, em São João da Boa Vista, onde estarei durante o horário da Audiência Pública sobre o PLC 07/2016.

Não poderei apresentar-me pessoalmente na audiência, mas venho por meio desta mensagem expressar minhas críticas ao citado PLC. É impossível planejar ou ter qualquer tipo de controle sobre as condições urbanas do município sem fazer uso das ferramentas disponibilizadas pelo sistema de planejamento que a legislação brasileira oferece. Em primeiríssimo lugar, de acordo com o Estatuto das Cidades, deveríamos estar debatendo, nesse momento, um novo Plano Diretor para a cidade. Um Plano que oriente o desenvolvimento da cidade, que seja expressão dos desejos do povo, que fisicamente aponte quais as áreas mais adequadas para essa expansão e quais as áreas que devem ser evitadas, que apresente as condicionantes técnicas para isso e que apresente a fundamentação financeira para a realização das obras previstas no bojo desse desenvolvimento.

Sem um Plano Diretor correto, bastante discutido e bem embasado tecnicamente, é impossível realizar um zoneamento ou uma lei de uso e ocupação do solo. O que se faz é LEGALIZAR o que provavelmente não seria legalizável, caso um Plano Diretor houvesse.

A Prefeitura do Município PREVARICA quando não faz o devido planejamento da cidade. Além do Plano Diretor, diversos planos e leis complementares deveriam ter sido discutidos. Agora, nos estertores do mandato, o atual executivo procura LEGALIZAR o ilegalizável por meio de uma alteração de zoneamento que pode estabelecer situações CONTRÁRIAS às desejáveis em um futuro plano diretor.

Minha sugestão aos senhores vereadores é que DEVOLVAM o projeto de lei para o executivo, argumentando que não cabe fazer discussões sobre o zoneamento (ou outros temas) que deveriam se submeter a uma lei maior, o Plano Diretor. Que a Prefeitura cumpra seu papel de planejar a cidade da forma adequada, como expresso na Constituição Federal, artigos 182 e 183, e no Estatuto das Cidades (Lei 10257 de 10/07/2001).

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos. Vou encaminhar essa mensagem também pela rede social. Obrigado,

Fabrcio Ribeiro dos Santos Godoi

Residente à Rua dos Andradas, 825.  
 Endereço Comercial à Avenida Duque de Caxias Norte, 225.  
 Telefone: 19 99740-5117.

Fabrcio Godoi

Arquiteto e urbanista  
 Divisão do Escritório Regional Pirassununga  
 Superintendência do Espaço Físico da USP  
 19.3565.4394 [www.sef.usp.br](http://www.sef.usp.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**OFÍCIO GAB. Nº 603/2016**

Pirassununga, 13 de dezembro de 2016.

Juntada no Projeto de Lei Complementar nº 02/16  
À disposição dos Eds.  
Piras; 22/12/2016.

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 00864/2016-SG, de autoria do nobre Vereador, que trata do Projeto de Lei Complementar nº 02/2016, que visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município, encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento, a respeito.

Atenciosamente,

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO**  
Câmara Municipal de Pirassununga  
PIRASSUNUNGA – SP  
emds

Rua Galício Del Nero, n.º 51–Pirassununga/SP - 13630-900 (19)3565-8023–Fone/Fax (19) 3565-8051  
E-mail: governo@pirassununga.sp.gov.br



JORNAL

# MAIS PIRASSUNUNGA

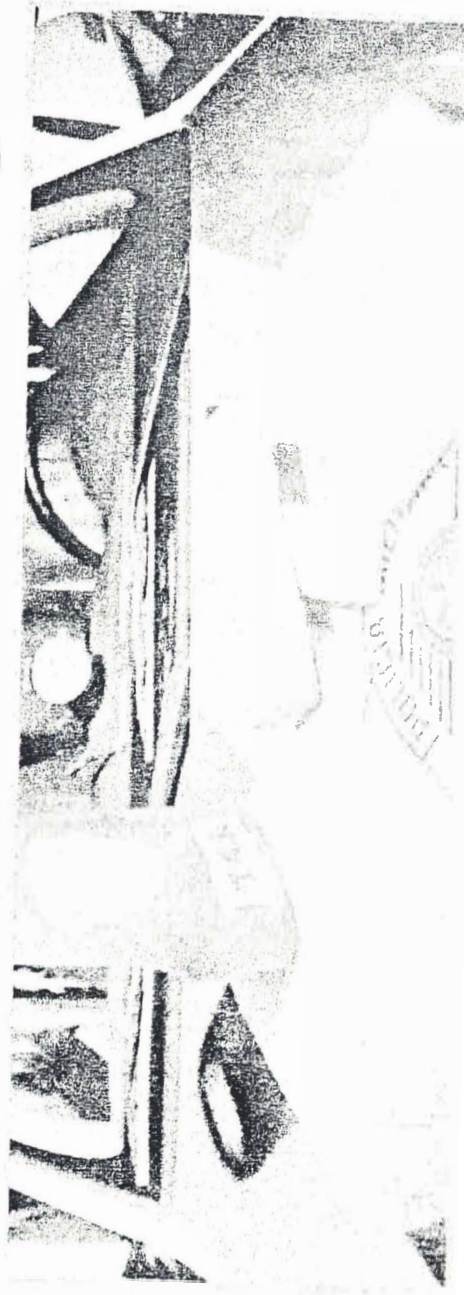
R\$ 2

contato: maispirassununga@hotmail.com  
Facebook: facebook.com/MaisPirassununga

SEMPRE EM DEBATE E EM AÇÃO - Edição 163

Desde 12 de dezembro de 201

## Policiais rodoviários da TOR prendem 13 Kg de maconha

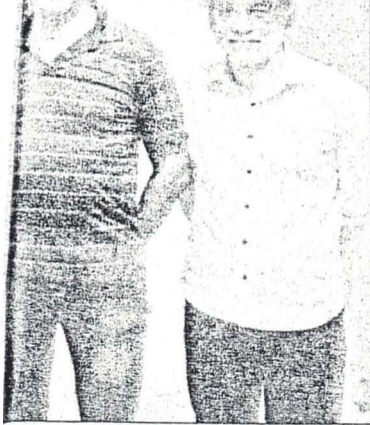


## ELEIÇÕES



PIRASSUNUNGA





Gabriel

sentando se do Estado. Aguiar concorreu com as obras "Os Pensadores" e "Evolução".

Aguiar conta que "não pensava em participar desta edição, mas na última hora decidiu apresentar os dois trabalhos". As obras foram avaliadas por um corpo de jurados de altíssimo nível, tendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016  
"VISA ALTERAR DISPOSITIVOS DA LC Nº 76/2007"**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, e atendendo o que dispõe o protocolado nº 1094/2016 – o debate público para que sejam elaboradas alterações da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007 (que dispõe sobre o zoneamento urbano e rural do Município de Pirassununga), FAZ o CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para a população em geral em que participe do debate sobre o ZONEAMENTO URBANO E RURAL, em consideração aos inúmeros projetos de loteamento em andamento e aprovações junto a administração pública. Visto que há a necessidade de oferecer nova classificação aos novos loteamentos, e propostas de novo mapa do município, esta AUDIÊNCIA PÚBLICA deverá ser realizada no próximo dia **22 de AGOSTO de 2016**, as 14 horas, nas dependências do Plenário do Paço Municipal, localizada a rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, 2º piso.

Pirassununga, 5 de agosto de 2016.

**Rosângela Regina Marafon de Oliveira**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Ata da primeira audiência pública, realizada em 1º de agosto de 2016. Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, foi realizado no Plenário do Paço Municipal, audiência pública objetivando a substituição do Mapa de Zoneamento, atendendo o disposto no artigo 49-A da Lei Complementar 76 de 15 de fevereiro de 2007. Abertura pela Secretária Interina de Planejamento Rosângela Regina Marafon de Oliveira, às quatorze horas explanação do mapa de zoneamento pelo Engenheiro Edson Aquiles Sanches da Secretaria de Planejamento. Falou sobre os loteamentos novos sendo implantados no Município, bem como as áreas de preservação ambiental e as zonas de expansão urbana no município e Linhas de Corredor de Comércio. O Engenheiro Edson Aquiles Sanches foi auxiliado pelo Engenheiro Aurélio Zamaro, também da Secretaria de Planejamento. Às quatorze horas e trinta minutos foi aberto debate. A Arquiteta Andréa Berretta falou sobre a expansão da Zona Norte, observando as vias de acesso aos bairros da Zona Norte. A Secretária Interina de Planejamento, falou sobre as diretrizes de expansão urbana e a importância da aprovação junto ao Poder Legislativo. Finalizando os debates, a Secretária Interina de Planejamento fez os agradecimentos aos participantes encerrando assim a audiência. Anexo a lista de presença.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Audiência Pública de Planejamento de Desenvolvimento Econômico  
Audiência Pública – 01/08/2016 – 14 horas – Plenário – Substituição do Mapa de Zoneamento.

NOME	E-MAIL	RG	FONE
Cont. Fernando Amadeu Junior	Eng. Fernando Amadeu Junior	34.909.223-7	3565-7174
Aurélio P. Romero	Eng. Aurélio P. Romero	22.627.558-9	3565-2221
Rogério Mendes	Eng. Rogério Mendes	16.422.632	3565-8041
Roberto P. Pires	Eng. Roberto P. Pires	46.556.840-0	3561-5646
Victória de Sousa Pinheiro	Eng. Victória de Sousa Pinheiro	130993308	9999999999
Edson Augusto Mendes	Eng. Edson Augusto Mendes	21.476.146	339506927
André B. B. B.	Eng. André B. B. B.	36.884.825	981685215
Ana Luiza Milare Lali	Eng. Ana Luiza Milare Lali	17.344.880-1	99991-0972
Carla Regina de Moraes H.	Eng. Carla Regina de Moraes H.	16.422.632	999951235
Paulo de Souza Lima	Eng. Paulo de Souza Lima	65.44-551778-0	99886 9988
Wagner M. P. P.	Eng. Wagner M. P. P.	16.375.193-4	999999999







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Ata da primeira audiência pública, realizada em 22 de agosto de 2016. Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, foi realizado no Plenário do Paço Municipal, audiência pública objetivando a substituição do Mapa de Zoneamento, atendendo o disposto no artigo 49-A da Lei Complementar 76 de 15 de fevereiro de 2007. Abertura pela Secretária Interina de Planejamento Rosângela Regina Marafon de Oliveira, às quatorze horas explanação do mapa de zoneamento pelo Engenheiro Edson Aquiles Sanches da Secretaria de Planejamento. Falou sobre os loteamentos novos sendo implantados no Município, bem como as áreas de preservação ambiental e as zonas de expansão urbana no município e Linhas de Corredor de Comércio. O Engenheiro Edson Aquiles Sanches foi auxiliado pelo Engenheiro Aurélio Zamaro, também da Secretaria de Planejamento. Às quatorze horas e trinta minutos foi aberto debate. O Fiscal de Obras, Anderson Pavezi tirou algumas dúvidas sobre as novas áreas de zoneamento, de continuidade o engenheiro Edson Aquiles Sanches. O Fiscal de Obras Edmir Donizetti Vick, fez observações sobre a expansão da cidade do outro lado da Rodovia SP - 330 (Anhanguera), o Senhor Jefferson M. Porto Pinto fotografou o mapa com o novo Zoneamento. O Fiscal Anderson Pavezi indagou sobre as Indústrias e empregos na cidade, o Senhor Jefferson deu continuidade ao assunto sobre o local que ficaria as grandes Indústrias. O Engenheiro Aurélio Palaveri Zamaro, juntamente com a Secretária Rosângela Regina M. de Oliveira fez explanação sobre as classificações da CETESB, foi observado a futura Mobilidade Urbana para as novas Zonas da cidade, estagiário Pedro da Silveira Eliseu, falou sobre as áreas de APP. A estagiária Dayane do Nascimento Bezerra, atentou a todos que tudo o que foi debatido passa pelo filtro Político. A Secretária Interina de Planejamento, falou sobre as diretrizes de expansão urbana e a importância da aprovação junto ao Poder Legislativo. Finalizando os debates, a Secretária Interina de Planejamento fez os agradecimentos aos participantes encerrando assim a audiência.

Rosângela Regina Marafon de Oliveira

Jefferson M. Porto Pinto

Edson Aquiles Sanches

Aurélio Palaveri Zamaro

Anderson Pavezi

Luiz Fernando Arruda Júnior

Dayane do Nascimento Bezerra

Pedro da Silveira Lizeo

Rafael H. Paes

Maria de Lourdes Cabral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Audiência Pública de Planejamento de Desenvolvimento Econômico  
Audiência Pública – 01/08/2016 – 14 horas – Plenário – Substituição do Mapa de Zoneamento.

NOME	E-MAIL	RG	FONE
Wilson M. Pires Pires	willson@pirassununga.sp.gov.br	39.519.104-4	19 9 215 5114
EDSON APARECIDO SANCHES	edson@pirassununga.sp.gov.br	51.906.146	19 992 100922
Arcilio Roberto Ferraz	arcilio@pirassununga.sp.gov.br	22.697.338-9	19 9 9702-3423
Peguis Maruf	peguis@pirassununga.sp.gov.br	16.422.032	19 9.82167019
Anderson Ferraz	anderson@pirassununga.sp.gov.br	20.917.888-8	19 982167019
Leandro Augusto de Almeida	leandro@pirassununga.sp.gov.br	34.007.223-7	19 92059317
Daniel de Moraes	daniel@pirassununga.sp.gov.br	17.803.491-5	11 98546.4715
Piero M. S. Vieira Lima	piero@pirassununga.sp.gov.br	47.554.728-5	(19) 9 9 215 5114
Edson Roberto Ferraz	edson@pirassununga.sp.gov.br	82.908.953-4	(19) 9 982167019
Roberto H. Pires	roberto@pirassununga.sp.gov.br	46.556.874-0	(19) 9 9 215 5114
Roberto H. Pires	roberto@pirassununga.sp.gov.br	18 996 945	9 9 215 5114







# EFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA M.DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Ref. Protocolo N°4321/2015

À SECRETARIA DE GOVERNO :-  
REF. OF N°00864/2016- SG – Câmara Municipal

Pirassununga, 02 de dezembro de 2016.

Atendendo o ofício supra supra citado, passamos a informar:

Quanto ao item:

- a) foi realizado o chamamento público através de jornal de circulação local;
- b) cópia do chamamento público, publicado no Jornal de circulação local;
- c) foi realizada audiência pública através de chamamento publicado em Jornal de circulação local e um debate que foi chamado de audiência com profissionais de Arquitetura e Servidores da Secretaria de Planejamento ligados diretamente a aprovação de projetos, atendendo a solicitação dessa casa de Leis através do ofício n° 0173/2016 – SG, datado de 30 de março de 2016.
- d) foi realizado chamamento público através de Jornal de circulação local.
- e) o Plano Diretor é a Lei que estabelece Diretrizes e Normas relativas ao Desenvolvimento Urbano e Rural, e o pleno desenvolvimento das funções sociais e a garantia do bem estar de seus Habitantes, conforme prevê o Estatuto da Cidade. O Zoneamento estabelece conformidade com o Plano Diretor no uso e ocupação do solo , e normatiza as demais limitações pertinentes, com destaque a proteção ambiental, portanto todos os projetos de implantação de loteamento, segue as normas vigentes e estudos preliminares que envolvem vários técnicos do Executivo Municipal.

A finalidade de aprovação de Projeto de Lei em epígrafe, vem apenas e tão somente atender ao disposto no capítulo VI – Das Disposições Finais – art. 49 – A – para a destinação do uso das áreas classificadas no Mapa de Zoneamento, como "zonas de vazío urbano", o Executivo Municipal deverá encaminhar o Projeto de Lei, da Lei 76/2007, a qual teve alteração quanto a zona de uso, passando de "zona de vazío urbano" para "zona de expansão urbana", aprovado na Lei 102/2011, artigo 34-B -- Seção VII – Zonas de Expansão Urbana.



## EFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA M.DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Destacando que houve mudança houve mudança na Lei 76/2007 quanto a zona de

uso, mas o artigo 49-A – citado na Lei não foi alterado, mas alterou-se a **“ZONA DE USO”**; isto com apenas uma audiência pública, promovida por aquela casa de Leis e tantas outras Leis que foram alterados com apenas audiência promovida pela Câmara.

Isto posto, sugiro, S.M.J., que o projeto de Lei seja retirado do Legislativo e modificado, incluindo no mapa, somente os loteamentos já em fase de implantação, atendendo assim o artigo 49-A – da Lei 76/2007, e as demais áreas, sejam discutidas na Revisão do Plano Diretor e aprovação posteriormente.

Desta forma o Executivo Municipal, atende a Lei e classifica somente Empreendimentos que estão em fase de implantação.

**Rosângela R. Marafon de Oliveira**  
Secretaria da SEPLAN/DESEC





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

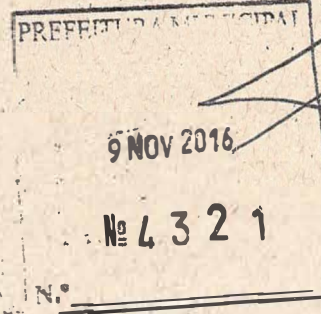
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00864/2016-SG

Pirassununga, 08 de novembro de 2016.

Senhora Prefeita,



Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 02/2016, de Vossa autoria, que visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município, o qual recebeu especial atenção, diante da relevância da matéria.

Considerando que em 24 de outubro de 2016, às 19 horas, no Plenário desta Casa de Leis foi realizada Audiência Pública a respeito da propositura.

Considerando que o engenheiro Edson Aquiles Sanches, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico participou da Mesa Diretiva dos trabalhos de referida Audiência, representando a Prefeitura Municipal na explanação do projeto e esclarecimentos sobre o assunto.

Considerando manifestações de munícipes na Audiência Pública tecendo várias críticas concernente a forma de planejamento urbano realizada pelo Poder Executivo e às alterações na Lei de Zoneamento Urbano e Rural do Município; bem como a necessidade de aprovação de novo Plano Diretor de forma precedente, cujas observações também foram encaminhadas via e-mail pelo arquiteto Fabrício Ribeiro dos Santos Godoi, cópia anexa.

Considerando que na justificativa do Projeto de Lei consta que o Poder Executivo realizou Audiência Pública sobre o assunto, não havendo documentos hábeis para verificar a publicidade da Audiência.

Considerando que não há informações do número de audiências realizadas pelo Poder Executivo, a forma de convite público, nem mesmo às publicações em periódicos locais dando conhecimento da Audiência Pública.

Considerando a ausência de participação de importantes órgãos da cidade, tais como, CREA, Associação de Engenheiros do Município e Associação Comercial, uma vez que o assunto pertine à expansão de zona urbana e linhas de corredor de comércio.

Considerando a necessidade de ampla publicidade para o assunto, previsto em legislações específicas, e considerando que segundo reclamações de terceiros não houve a divulgação necessária do assunto.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Desta forma, solicito a Vossa Excelência os bons officios de prestar às seguintes informações:

- a) Encaminhar cópia dos convites expedidos e relação de pessoas convidadas para a Audiência Pública.
- b) Encaminhar cópia das publicações em periódico local, informando sobre a Audiência Pública.
- c) Informar qual o motivo de ter sido realizada apenas uma Audiência Pública.
- d) Informar se as pessoas e entidades do entorno aos loteamentos em Zona de Expansão Urbana, definidos no artigo 1º, incisos I a VIII do Projeto de Lei Complementar foram convidadas para participar da Audiência Pública. Encaminhar cópia dos convites e relação de entidades.
- e) Quais as medidas adotadas para vinculação do Plano Diretor em comparação as propostas de Zoneamento apresentados no Projeto de Lei Complementar, tendo em vista que o planejamento da cidade deve ser de forma adequada, vinculando-se ao Estatuto da Cidade e ao Plano Diretor do Município.

Tais informações são essencialmente necessárias para que o Projeto de Lei Complementar permita o amplo debate e a discussão necessária dos destinos da cidade, cujo planejamento deve ser prévio e não posterior.

Certo da atenção de que o assunto requer, renovamos os cordiais votos de elevada estima e apreço.

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA-SP**

*Recebi*  
Pirassununga, / / 20



ntc

**PLC 07/2016**

&lt;fabricio.godoi@usp.br&gt;

<joaozinho@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <jrc@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <milton.dimas@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <alcimarmontalvao@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <leor@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <lucianoadolessio@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <otaciliobarrelros@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <cicero@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <nickson@camarapirassununga.sp.gov.br>,  
 <gilbertosantafe@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para

<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Cópia

Data 2016-10-24 18:49

À disposição dos Edís com cópia.  
 Pirass: 25/10/2016.

Alcimar Siqueira Montalvão  
 Presidente

Caros senhores vereadores, boa noite.

Sou arquiteto e urbanista, residente em Pirassununga e atuante profissionalmente na Universidade de São Paulo, Campus Fernando Costa. Também sou docente de arquitetura e urbanismo na UNifeob, em São João da Boa Vista, onde estarei durante o horário da Audiência Pública sobre o PLC 07/2016.

Não poderei apresentar-me pessoalmente na audiência, mas venho por meio desta mensagem expressar minhas críticas ao citado PLC. É impossível planejar ou ter qualquer tipo de controle sobre as condições urbanas do município sem fazer uso das ferramentas disponibilizadas pelo sistema de planejamento que a legislação brasileira oferece. Em primeiríssimo lugar, de acordo com o Estatuto das Cidades, deveríamos estar debatendo, nesse momento, um novo Plano Diretor para a cidade. Um Plano que oriente o desenvolvimento da cidade, que seja expressão dos desejos do povo, que fisicamente aponte quais as áreas mais adequadas para essa expansão e quais as áreas que devem ser evitadas, que apresente as condicionantes técnicas para isso e que apresente a fundamentação financeira para a realização das obras previstas no bojo desse desenvolvimento.

Sem um Plano Diretor correto, bastante discutido e bem embasado tecnicamente, é impossível realizar um zoneamento ou uma lei de uso e ocupação do solo. O que se faz é LEGALIZAR o que provavelmente não seria legalizável, caso um Plano Diretor houvesse.

A Prefeitura do Município PREVARICA quando não faz o devido planejamento da cidade. Além do Plano Diretor, diversos planos e leis complementares deveriam ter sido discutidos. Agora, nos estertores do mandato, o atual executivo procura LEGALIZAR o ilegalizável por meio de uma alteração de zoneamento que pode estabelecer situações CONTRÁRIAS às desejáveis em um futuro plano diretor.

Minha sugestão aos senhores vereadores é que DEVOLVAM o projeto de lei para o executivo, argumentando que não cabe fazer discussões sobre o zoneamento (ou outros temas) que deviam se submeter a uma lei maior, o Plano Diretor. Que a Prefeitura cumpra seu papel de planejar a cidade da forma adequada, como expresso na Constituição Federal, artigos 182 e 183, e no Estatuto das Cidades (Lei 10257 de 10/07/2001).

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos. Vou encaminhar essa mensagem também pela rede social. Obrigado,

Fabício Ribeiro dos Santos Godoi

Residente à Rua dos Andradas, 825.  
 Endereço Comercial à Avenida Duque de Caxias Norte, 225.  
 Telefone: 19 99740-5117.

Fabício Godoi

Arquiteto e urbanista  
 Divisão do Escritório Regional Pirassununga  
 Superintendência do Espaço Físico da USP  
 19.3565 4394 [www.sef.usp.br](http://www.sef.usp.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 07/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivo da Lei Complementar n° 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Otacílio José Barreiros  
Presidente

SEM ASSINATURA

Jeferson Ricardo do Couto  
Relator

SEM ASSINATURA

Cícero Justino da Silva  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 07/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivo da Lei Complementar n° 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

**João Batista de Souza Pereira**  
Presidente

SEM ASSINATURA

**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
Relator

SEM ASSINATURA

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro





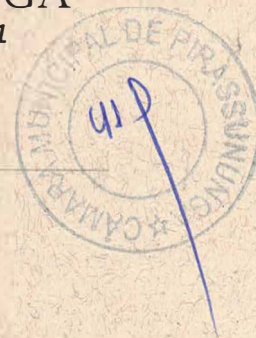
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 07/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivo da Lei Complementar n° 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

**Cícero Justino da Silva**  
Presidente

SEM ASSINATURA

**João Batista de Souza Pereira**  
Relator

SEM ASSINATURA

**Otacílio José Barreiros**  
Membro





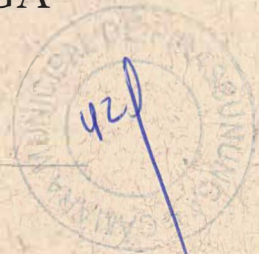
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar n° 07/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei Complementar n° 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

**SEM ASSINATURA**  
Luciana Batista  
Presidente

**SEM ASSINATURA**  
Jeferson Ricardo do Couto  
Relator

**SEM ASSINATURA**  
Otacilio José Barreiros  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 07/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivo da Lei Complementar n° 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões,

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Relator

*Otacílio José Barreiros*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 07/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivo da Lei Complementar n° 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

SEM ASSINATURA

**Luciana Batista**  
Presidente

SEM ASSINATURA

**João Batista de Souza Pereira**  
Relator

SEM ASSINATURA

**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
Membro





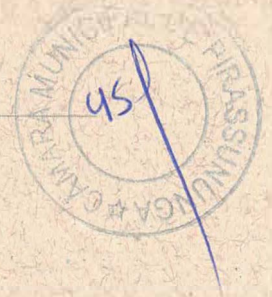
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 07/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivo da Lei Complementar n° 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões,

*João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"*  
Presidente

*João Batista de Souza Pereira*  
Relator

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## Gabinete da Presidência

Vistos, etc.,

A secretaria da Câmara Municipal comunica que existem projetos de lei do mandato anterior que não concluíram a tramitação legislativa.

Considerando o início da sessão legislativa com novo mandato e a existência de projetos de lei de autoria do Poder Executivo que não foram apreciados no mandato anterior, determino a comunicação ao Poder Executivo sobre os Projetos de Lei Complementar nºs: 07 e 10/2016.

Com relação ao Projeto de Lei nº 108/2016, de autoria da Mesa Diretora, aguarde-se para deliberação posterior; e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2016, de autoria do ex-vereador Lorival Cesar Oliveira Moraes – Nickson, determino a secretaria a edição de Ato da Presidência para arquivo da propositura do mandato anterior.

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2017.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**

**Presidente**





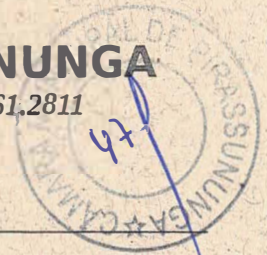
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de fevereiro de 2.007.

Senhor Presidente,

Considerando o início de mandato legislativo, levamos a conhecimento de Vossa Excelência que os projetos de lei, abaixo especificados, apresentados no exercício de 2016, não concluíram a tramitação legislativa pela Casa de Leis:

- Projeto de Lei Complementar nº 07/2016, de autoria da Prefeitura Municipal, que “visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”.

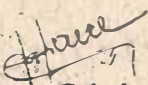
- Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, de autoria da Prefeitura Municipal, que “visa instituir no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências”

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2016, de autoria do Vereador Lorival Cesar Oliveiras Moraes – Nickson, que visa dar nova redação ao artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica.

- Projeto de Lei nº 108/2016, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre a criação de empregos no quadro de servidores da Câmara Municipal. (Obs.: O projeto não contempla o número de assinaturas necessárias para tramitação)

Diante do exposto permanecemos à disposição para as providências que forem necessárias.

Respeitosamente,

  
**Tatiane Cristina Bertazi**  
**Diretora Geral da Secretaria**

Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Pirassununga – SP





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



Of. nº 00021/2017-SG

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2017.

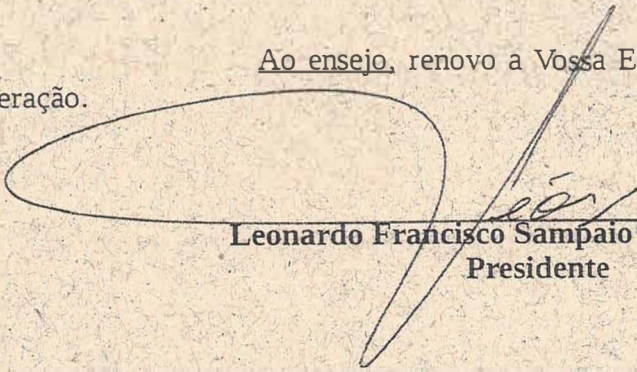
Senhor Prefeito,

Tendo em vista o início da sessão legislativa e o novo mandato Período: 2017/2020, comunicamos a Vossa Excelência que no exercício de 2016, foram encaminhados pelo Poder Executivo os Projetos de Leis Complementares, abaixo especificados, que ainda não concluíram a tramitação legislativa:

- Projeto de Lei Complementar nº 07/2016, de autoria da Prefeita Municipal, que “visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”.

- Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, de autoria da Prefeita Municipal, que “visa instituir no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências”

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os cordiais votos de estima e consideração.

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal de  
Pirassununga – SP

*Recebi*

Pirassununga, 07/02/2017

*Ademir*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 048/2017

Na forma do §2º do Art. 72 do Regulamento Interno, defiro. A secretaria para providências de estilo.

A disposição dos Eds.

Pirassununga, 27 de março de 2017.

Pirassununga, 23 de março de 2017.

Senhor Presidente

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem solicitar a **retirada** dos Projetos de Leis Complementares abaixo, para novos estudos em torno das matérias:

1. Projeto de Lei Complementar que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga, protocolado nessa Casa sob nº 07/2016;

2. Projeto de Lei Complementar que visa instituir no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências, protocolado nessa Casa sob nº 10/2016.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

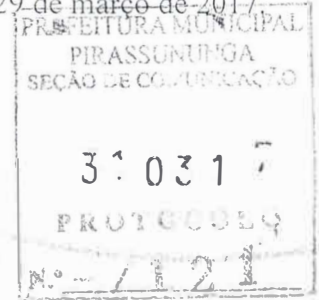
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/)



Of. nº 00438/2017-SG

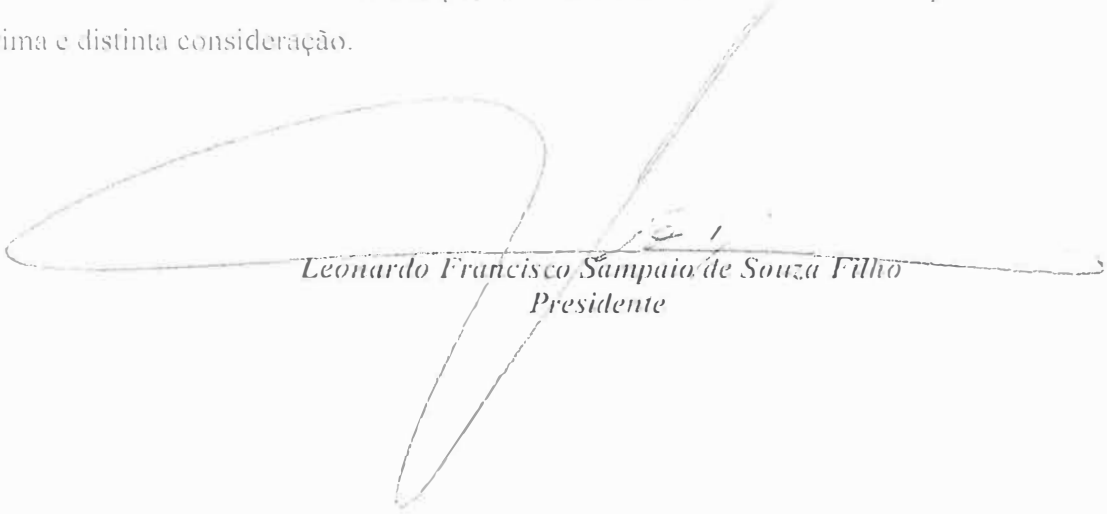
Pirassununga, 29 de março de 2017



Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 048/2017, protocolado na Secretaria da Câmara sob o nº 01124, de 24/03/2017, efetuamos a devolução, em anexo, do Projeto de Lei Complementar nº 07/2016, de autoria da Prefeita Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga; e Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, de autoria da Prefeita Municipal, que visa instituir no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal de  
PIRASSUNUNGA-SP